



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR

AV. BRASIL, 883 - FONE (0445) 33-1212
CAIXA POSTAL, 11 - CEP 87.980

LEI Nº 020/91

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu José Carlos Lourenço Presidente desta Câmara, promulgo a seguinte:

LEI

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, AUTORIZADO a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Importância de Cr\$ 29.000.000,00 (Vinte e nove milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações:

0500:- DEPTO OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E RURAIS

0502:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

0502:16885341:07:- Construção de Obras e Instalações

4000:- DESPESAS DE CAPITAL

4100:- INVESTIMENTOS

4110:- Obras e Instalações Cr\$ 8.000.000,00

0503:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URB. E RURAIS

0503:10583232:54:- Manutenção de Serv. Urb.
e Rurais

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3110:- PESSOAL

3111:- PESSOAL CIVIL

3111-01:- Vencimentos e Vantagens Fixas=1.000.000,00

0600:- DEPTO EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES

0601:- DIVISÃO DE ENSINO

0601:08421882:56:- Manutenção do Ensino

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3110:- PESSOAL

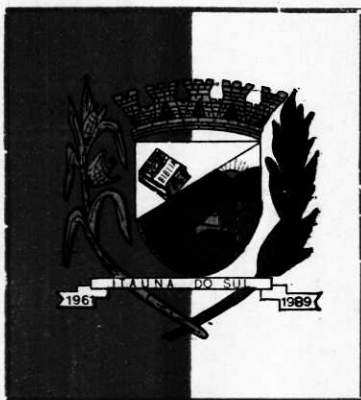
3111:- PESSOAL CIVIL

3111-01:- Venc. e Vantagens Fixas Cr\$11.500.000,00

0700:- DEPTO SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701:- DIVISÃO DE SAÚDE

0701:13754282:62:- Manutenção da Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR

AV. BRASIL, 883 - FONE (0445) 33-1212

CAIXA POSTAL, 11 - CEP 87.980

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3110:- PESSOAL

3111:- PESSOAL CIVIL

3111-01: Venc. e Vant. Fixas Cr\$ 8.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ - 29.000.000,00

ARTIGO 2º)- Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no Art. 1º desta Lei, fica cancelado a importância de Cr\$- 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações:

0300:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

0301:03070212:18:- Manut. dos Serv. Gerais

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3110:- PESSOAL

3111:- PESSOAL CIVIL

3111-01:- Venc. e Vant. Fixas Cr\$- 10.000.000,00

3111-02:- Diárias. Cr\$- 1.500.000,00

0302:- DIVISÃO DE PESSOAL

0302:03070212:26:- Manut. da Div: Pessoal

3000: DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3110:- PESSOAL

3111:- PESSOAL CIVIL

3111-01:- Venc. e Vant. Fixas Cr\$- 8.000.000,00

3111-02:- Diárias Cr\$- 3.500.000,00

0500:- DEPTO OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E RURAIS

0501:- DIVISÃO DE FOMENTOS AGROPECUÁRIOS

0501:04140782:44:- Aq. de Equip. e Mat. Perm.

4000:- DESPESAS DE CAPITAL

4100:- INVESTIMENTOS

4120:- Equip. e Mat. Permanente Cr\$- 6.000.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO Cr\$- 29.000.000,00

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná
aos nove dias do mês de dezembro de 1.991.

José Carlos Lourenço
=== PRESIDENTE ===



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Av. Brasil, 883 - Fone (0445) 33-1285 - Cx. P. 01 - CEP. 87.980
ITAÚNA DO SUL - PR

m

Itaúna do Sul, 06 de Dezembro de 1.991.

OFÍCIO Nº. 154/91

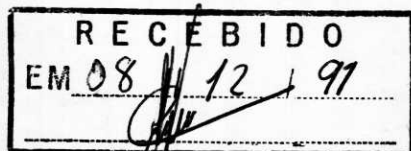
SENHOR PRESIDENTE

Anexo ao presente, passo às mãos de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei nº. 024/91, para a devida apreciação e aprovação desta Casa de Leis.

Esclareço que este Anteprojeto de Lei, é em Carater de Urgência Especial, por se tratar de pagamento de / pessoal, referente ao mês de Novembro e 13º salário de 1.991.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para desejar a Vossa Excelência, e aos nobres vereadores e seus familiares um feliz Natal e um próspero Ano Novo.

Atenciosamente



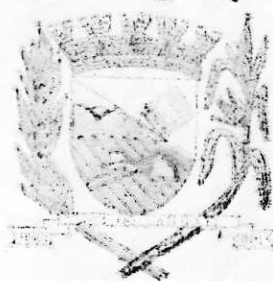

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO

=== PREFEITO MUNICIPAL ===

AO.

ILMº. SR.

JOSÉ CARLOS LOURENÇO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ:-



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

PROVADO EM UNICA DISCUSSÃO E

VOTAÇÃO EM 09 / 12 / 91 POR

08 VOTOS FAVORÁVEIS E 01 VOTOS

CONTRÁRIO.


PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE


1.º SECRETARIO

1
85.00
6.750
19.250



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Av. Brasil, 883 - Fone (0445) 33-1285 - Cx. P. 01 - CEP. 87.980
ITAÚNA DO SUL - PR

ANTEPROJETO DE LEI Nº. 024/ 91

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento.

ARTIGO 1º-) - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, AUTORIZADO a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de CR\$-31.000.000.00 (-trinta e um milhões de cruzeiros -), nas seguintes dotações:-

0500:- DEPTO OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URB. E RURAIS

0502:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

0502:16885341:07:-Construção de Obras e Instalações.

4000:- DESPESAS DE CAPITAL

4100:- INVESTIMENTOS

4110:- Obras e Instalações. CR\$- 8.000.000.00

0503:-DIVISÃO SERVIÇOS URB. E RURAIS

0503:10583232:54:-Manutenção Serv.Urb.
e Rurais

3000:-DESPESAS CORRENTES

3100:-DESPESAS DE CUSTEIOS

3110:-PESSOAL

3111:-PESSOAL CIVIL

3111-01-Vencimentos e Vantagens fixas = 3.000.000.00

0600:- DEPTO EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES

0601:- DIVISÃO DE ENSINO

0601:08421882:56:-Manutenção do Ensino.

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3100:- PESSOAL

3110:- PESSOAL CIVIL

3111-01-Vencimentos e Vant. fixas CR\$- 11.500.000.00

0700:- DEPTO SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701:- DIVISÃO DE SAÚDE

0701:13754282:62:Manutenção da Saúde.

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3110:- PESSOAL

3111:- PESSOAL CIVIL

3111-01-Vencimentos e Vant.Fixas CR\$- 3.500.000.00

=====

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CR\$- 31.000.000.00

=====



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Av. Brasil, 883 - Fone (0445) 33-1285 - Cx. P. 01 - CEP. 87.980

ITAÚNA DO SUL - PR

fls nº.02

ARTIGO 2º-) - Para fazer face ao crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º desta Lei, fica cancelado a importância de CR\$-31.000.000.00 (-trinta e um milhões de Cruzeiros-), nas seguintes dotações.

0300:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

0301:03070212.18: Manut. dos Serv. Gerais

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3110:- PESSOAL

3111:- PESSOAL CIVIL

3111-01-Vencimentos e Vant.Fixas CR\$- 10.000.000.00

3111-02-Diárias CR\$- 1.500.000.00

0302:-DIVISÃO DE PESSOAL

0302:03070212:26:-Manut. da Div.Pessoal

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3110:- PESSOAL

3111:- PESSOAL CIVIL

3111-01-Vencimentos e Vant. Fixas CR\$- 8.000.000.00

3120:- Material de Consumo CR\$- 3.500.000.00

0500:-DEPTO OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URB.RURAI

0501:-DIVISÃO DE FOMENTOS AGROPECUÁRIOS

0501:04140782:44-Aq. de Equip. e Mat.Permanente

4000:- DESPESAS DE CAPITAL

4100:- INVESTIMENTOS

4120:- Equip. e Mat. Permanente CR\$- 8.000.000.00

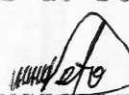
=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....CR\$-31.000.000.00

=====

ARTIGO 3º-) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Dezembro de 1.991.


FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
--- PREFEITO MUNICIPAL ---